

Mensagem de Encaminhamento e Justificativa

Matéria: Projeto de Resolução: 003/2025

Colendo Plenário, distintos vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Divino no uso de suas competências regimentais previstas no art. 178 do Regimento Interno, apresenta ao douto plenário dessa Casa de Leis, o Projeto de Resolução 003/2025, que altera a Resolução 004/2022 (quadro de pessoal da estrutura organizacional da Câmara Municipal de São José do Divino).

As alterações, que se propõe com a presente Resolução, são as seguintes: a) criação da função gratificada de Chefe da divisão de orçamento e finanças e fixação de sua respectiva gratificação; b) criação do cargo comissionado de Chefe da divisão de serviços gerais e fixação de seu respectivo vencimento; c) reajuste das gratificações das funções de Controlador Interno, Chefe do Setor de Protocolo, Chefe de Contratação e Equipe de Apoio à Contratação, conforme segue no quadro-resumo abaixo:

Função gratificada	Situação	Valor anterior da gratificação	Valor proposto da gratificação
Chefe da divisão de orçamento e finanças	Em criação	inexistente	R\$ 850,00
Controlador Interno	Já criada	R\$ 700,00	R\$ 1.500,00
Chefe do Setor de Protocolo	Já criada	R\$ 210,00	R\$ 350,00
Chefe de Contratação	Já criada	R\$ 470,00	R\$ 850,00
Equipe de Apoio à Contratação	Já criada	R\$ 180,00	R\$ 350,00
Cargo comissionado	Situação	Vencimento anterior	Vencimento proposto
Chefe da divisão de serviços gerais	Em criação	Inexistente	R\$ 1.518,00

Cumprе salientar que as alterações propostas visam atender a atual conjuntura estrutural e de pessoal deste Poder Legislativo, contemplando aspectos como valorização e demanda de pessoal, aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados pela Câmara através de seus agentes, responsabilidade e volume de trabalho inerente às respectivas funções gratificadas/cargos comissionados.

Ademais, os valores decorrentes das referidas alterações, que caso executadas em sua totalidade, adicionam o montante mensal de R\$ 3.858,00 à folha de pagamento, atendem os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), quanto aos limites de gastos com folha de pagamento e despesa com pessoal, portanto, críveis de execução, por parte da Câmara Municipal.

Por último, pontuamos a observação do que dispõe o art. 16, I, II da Lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000), fazendo se acompanhar como anexos dessa Matéria os

anexos I e II referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas.

Câmara Municipal de São José do Divino – PI, em 17 de março de 2025

MESA DIRETORA

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Vice-presidente

Antônio Batista Fontenele de Sousa
Secretário

Maria Betânia Freire Fontenele
Tesoureira

Resolução 003/2025, de 17 de março de 2025.

Altera a Resolução 004/2022 da Câmara Municipal de São José do Divino e dá outras providências

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 178 do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criado no âmbito do quadro de pessoal da estrutura organizacional da Câmara Municipal de São José do Divino – PI (Resolução 004/2022), a função gratificada de Chefe da divisão de orçamento e finanças.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* do artigo, ficam alterados os anexos abaixo relacionados, conforme segue:

Anexo VII

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES (FUNÇÕES GRATIFICADAS)

Função:	Símbolo	Escolaridade:
CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	FG-III	SUPERIOR COMPLETO E CONHECIMENTOS COMPATÍVEIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:		
Supervisionar as atividades dos setores de contabilidade e orçamento e tesouraria, em observância às competências definidas nos artigos 28 e 29 desta Resolução; promover a organização e encaminhamentos necessários ao setor de contabilidade e orçamento para registro das despesas, acompanhando as devolutivas dos documentos, bem como responsabilizando-se pela montagem dos balancetes; examinar, previamente, quanto à sua conformidade legal, a documentação relativa à despesa; auxiliar o setor de contabilidade e orçamento na realização de audiências públicas realizadas pela Câmara; prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado, em atividades correlatas à sua função, por ocasião de visita <i>in loco</i> ; supervisionar, fiscalizar os prazos e prestar orientações ao setor de pessoal quanto ao cumprimento das obrigações RAIS, DIRF, E-SOCIAL, DCTF, entre outras; auxiliar o Presidente e setores da Câmara em atividades afins à sua competência.		

Anexo X

TABELA DE GRATIFICAÇÕES (FUNÇÕES GRATIFICADAS)

Denominação	Valor da gratificação
CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	R\$ 850,00

Art. 2º O inciso I, do art. 42 da Resolução 004/2022 passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 42 (...)

I - escolaridade mínima de nível superior e conhecimentos compatíveis, para o exercício de funções relacionadas a controle interno, direção geral, chefia de TI, chefia de contratações (agente de contratação/pregoeiro/presidente de comissão) e chefia da divisão de orçamento e finanças;

Art. 3º. Fica criado no âmbito do quadro de pessoal da estrutura organizacional da Câmara Municipal de São José do Divino – PI (Resolução 004/2022), o cargo de provimento em comissão de Chefe da divisão de serviços gerais.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* do artigo, ficam alterados os anexos abaixo relacionados, conforme segue:

Anexo IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Quantitativo
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	01

Anexo V

QUADRO DE ATIBUIÇÕES (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)

Cargo:	Grupo:	Escolaridade:	Carga Horária:
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	OCUPACIONAL BÁSICO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40h
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:			
Coordenar, controlar e supervisionar as atividades de conservação, limpeza, protocolo e vigilância, vinculados à Divisão de Serviços Gerais; pesquisar, analisar e implantar trabalhos afetos à sua área de atuação; prestar suporte necessário, em suas atribuições, ao bom desempenho das atividades da Câmara Municipal inclusive nas sessões de Câmara; executar outras atividades afins que forem determinadas pelo Presidente.			

Anexo IX

TABELA DE VENCIMENTOS (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)

Denominação	Vencimento
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.518,00

Art. 4º O valor das funções gratificadas constantes no Anexo X da Resolução 004/2022, ficam reajustados conforme tabela abaixo.

Anexo X

TABELA DE GRATIFICAÇÕES (FUNÇÕES GRATIFICADAS)

Denominação	Valor da gratificação
CONTROLADOR INTERNO	R\$ 1.500,00
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO	R\$ 350,00
CHEFE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 850,00
EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO	R\$ 350,00
CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	R\$ 850,00

Art. 5º É parte integrante da presente Resolução, os anexos I e II referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Divino – PI, em 17 de março de 2025

MESA DIRETORA

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Vice-presidente

Antônio Batista Fontenele de Sousa
Secretário

Maria Betânia Freire Fontenele
Tesoureira

ANEXO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
GASTO COM PESSOAL

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para Gasto com Pessoal, conforme Projeto de Resolução 003/2025, enviado pelo Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, em cumprimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e, no Art. 37, inc. XI e §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as Metas e Prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

FINALIDADE: Expansão da Despesa com Pessoal, a título da atualização dos valores de Gratificação, como também a criação de Cargo Comissionado, em atendimento ao preconizado no Inciso I do Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e, no Art. 37, inc. XI e §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: O aumento de que trata o presente estudo de viabilidade orçamentária e financeira tem por objetivo analisar o cumprimento dos índices com Folha de Pagamento da Camara Municipal de São José do Divino.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elementos de Despesa	Fonte de Recursos
01.01.00 – Câmara Municipal	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 31.90.13 – Obrigações Patronais 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500 - Tesouro

OBS.: Os valores das despesas com pessoal estão distribuídos nas dotações orçamentárias acima, conforme valores constantes do Orçamento Programa Anual 2025.

IMPACTO DO GASTO COM FOLHA EM 2025

FOLHA	REMUNERAÇÃO MENSAL	ENCARGO PATRONAL	TOTAL ANUAL
<i>SERVIDORES EFETIVOS</i>	11.695,20	1.403,42	174.211,69
<i>VEREADORES</i>	43.950,00	5.274,00	590.688,00
<i>AUMENTO DAS GRATIFICAÇÕES E CARGO COMISSIONADO</i>	3.858,00	462,96	57.468,76
		TOTAL	822.368,45

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Art. 20, inc. III, "a", da LRF.

Discriminação	Valores (R\$)
Receita Corrente Líquida dos Últimos 12 Meses	32.030.482,35
Gasto total projetado com pessoal com a alteração proposta para o Exercício de 2025.	822.368,45
Estimativa do Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto	2,56 %
Limite Máximo	6,00%

Diante do Resultado do Impacto, temos:

A - Atende ao exigido pelo Art. 20, Inciso III, "a" da LC n° 101 de 04.05.2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa 6% para o Legislativo, da RCL.

B - Atende ao exigido pelo Art. 22, Parágrafo único da LC n° 101 de 04.05.2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no Art. 20, Inciso III, sendo 5,70% para a Câmara, da RCL.

São José do Divino, 17 de Março de 2025.

CARLOS CARVALHO ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI



JOSÉ GERARDO ALVES DE MELO GOMES
Sócio Administrador da CONTPLAN
CRC-PI 7477/O-2 CRC-PI 271/O-3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

CARLOS CARVALHO ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino - PI, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no Art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

São José do Divino-PI, 17 de março de 2025.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara